



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2804 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a celebrar **CONVÊNIO** de repasse com o **HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÁLVARES MACHADO**, e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art., 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Repasse de Recursos Financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com o **HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÁLVARES MACHADO**, CNPJ. 44.852.267/0001-82, inscrita no CREMESP sob nº 01422, com endereço à Rua Monsenhor Nakamura, s/nº, nesta cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, pela prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais constantes do Plano Operativo, nos termos do convênio pré-existente entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, tendo sua vigência para 31/12/2014.

Art. 2º - O valor do repasse mensal será na ordem de R\$57.983,58-(cincoenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos até limite das transferências efetuadas para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2804 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a celebrar **CONVÊNIO** de repasse com o **HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÁLVARES MACHADO**, e dá outras providências.

Onde se lê - PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

Leia – se - PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2014.

Álvares Machado, 12 de março de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal